



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7200 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Setor 000 - Fax: 3420-7007
"Júnior da Famac"
Vereador 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº120/2012

SÚMULA - Acrescenta §§. 3º e 4º ao Artigo 9º da Lei nº176/2003, de 26 de dezembro de 2003 (Código de Uso e Ocupação do Solo), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO - VAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º Acrescenta §§. 3º e 4º ao Artigo 9º da Lei nº176/2003, de 26 de dezembro de 2003 (Código de Uso e Ocupação do Solo), como segue:

Art. 9º -

§.4º - Fica proibido qualquer outro tipo de construção, exceto aquelas estabelecidas no §.2º deste artigo, na Zona de Proteção Ambiental dois (ZP2) no trecho que compreende toda extensão do Parque Jaboti, localizado entre a Avenida Jaboti, Rua Netuno e Rua Urano.

§.2º - Fica excluído da proibição do parágrafo anterior, os imóveis de propriedade particular, existentes dentro do limite estabelecido.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto - VAL
VEREADOR